DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Atas de Sessões 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2346 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 22 DE MAIO DE 2009 E ALTERAÇÕES, MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DAS SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 768 de 22 de maio de 2009 e alterações, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, do Município de Embaúba/SP, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Embaúba/SP:

Titular: José Luis Franceschini, RG. 25.281.888-X SSP/SP

Suplente: Leandro Gilmar Soares, RG. 29.096.573-1 SSP/SP

Representantes do Departamento de Saúde do Município de Embaúba/SP:

Titular: Sandra Valentina Brunele da Silva, RG. 25.904.588-3 SSP/SP

Suplente: José Roberto Barbeiro**,** RG. 19.787.365-0 SSP/SP

Representantes do Departamento de Educação do Município de Embaúba/SP:

Titular: Adauto dos Santos, RG. 22.905.860-7 SSP/SP

Suplente: Renê Cristina Simprini, RG. 28.075.691-4 SSP/SP

Representantes dos Produtores Rurais do Município de Embaúba/SP:

Titulares: Carlos Augusto Fenerichi, RG. 19.361.309-8 SSP/SP

Márcia Rosa, RG. 18.880.043-8 SSP/SP

Suplentes: Rejane Perpétuo Miola Mialichi**,** RG. 26.755.309-2 SSP/SP

Antônio Marcos Pagotto, RG.14.727.800-4 SSP/SP

Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo do Município de Embaúba/SP:

Titular: CB PM Paulo Alexandre Inocente, RG. 21.369.613 SSP/SP

Suplente: CB PM José Henrique Vieira de Lima, RG. 24.247.830-X SSP/SP

Representantes da Sociedade Civil indicados pelo Centro do Idoso:

Titulares: Kely Alessandra Betiol Fáscio , RG. 33.363.157-2 SSP/SP

Elaine Cristina Lujan Pessi, RG. 27.011.737-4 SSP/SP

Suplentes: Elisa Nogueira dos Santos Paula, RG.21.369.584-4 SSP/SP

Roseli Perpetua Bardella Quintino, RG. 25.281.875-1 SSP/SP

Parágrafo Único – O exercício das funções dos membros do COMDEMA será gratuito e é considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 13 de março de 2023.

.....

Portarias

Portaria nº 33 de 13 de março de 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria nº 65 de 15 de maio de 2013** da funcionária pública **Raimunda dos Santos**, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º - A Funcionária designada fará jus a uma gratificação de função na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, incidente sobre seus vencimentos, nos termos do Artigo 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023**,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de

Embaúba/SP, em 13 de março de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

Processo Licitatório nº013/2023

Processo Administrativo nº014/2023

Dispensa de licitação nº009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, e substituição de toners.

VALOR- R$ 53.388,00 (Cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)

CONTRATADA: GISLAINE REGINA PERPETUA DA SILVA TODER - ME – C.N.P.J. Nº 19.013.776/0001-74

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 14/02/2023 á 14/02/2024

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Atas de Sessões

Processo Licitatório nº015/2023

Convite nº001/2023

ATA DE JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nesta cidade e Município de Embaúba, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida São Domingos, nº 26, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de abrir o **envelope de nº 2**, contendo a proposta comercial do concorrente, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, referente a Licitação nº 015/2023, na modalidade CONVITE**,** destinada à **"Aquisição de materiais odontológicos".** À hora marcada, na presença do Sr. Claudinei de Castro, Presidente e demais membros, foram aberto os envelopes das empresas: **COMERCIAL PABLOS LTDA - ME, CNPJ Nº40.851.102/0001-35, ausente o representante legal; NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº35.147.358/0001-26, ausente o representante legal; JDL LOPES MATERIAIS HOSPITALARES - ME, ausente o representante legal.** Ato contínuo, deu-se início à sessão, de abertura dos envelopes da proponente, tendo sido verificado e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, procedendo-se a abertura do **envelope de nº 2 "Proposta"**, verificou – se que foram classificadas as todas as empresas por estarem de acordo com a exigências do edital. Após, dando seguimento aos trabalhos, onde verificou-se que foi (ram) vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s), **1º Lugar: NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 170.762,07 (Cento e setenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos); 2º Lugar: COMERCIAL PABLOS LTDA - ME no valor de R$ 172.045,78 (Cento e setenta e dois mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) 3º Lugar: JDL LOPES MATERIAIS HOSPITALARES - ME no valor de R$ 173.588,36 (Cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).** O critério utilizado para fins de julgamento foi o menor preço global, de acordo com previsto no instrumento convocatório. Constatou-se que os preços apresentados são exeqüíveis, a luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Após, o Sr. Presidente, determinou que fosse aberto o prazo de recurso, conforme prescreve o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

CLAUDINEI DE CASTRO

Presidente

MARCOS ANTONIO DERMONDE

Membro

JOÃO BATISTA BULGARELLI

Membro

.....

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

RESOLUCAO CMDCA Nº 01/2023 DE 10 DE MARCO DE 2023

ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - 2024-2027

Considerando a Lei Municipal nº 845, de 22 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba, faz saber e torna público que:

RESOLVE: O CMDCA de Embaúba, no uso de suas atribuições, reunido em 10 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 283, aprovada pelos membros do CMDCA presentes, faz saber sobre a organização do pleito eleitoral do Conselho Tutelar a seer realizado em 01/10/2023:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024- que fica assim composta:

Representantes do Poder Público:
1 – Agnaldo Donizeti Evangelista
2 – Sandra Valentina Bruneli da Silva

Representantes da Sociedade Civil:
1 – Jessica Gomes Vieira
2 – Simone Aparecida Claro de Souza

Parágrafo Único:- A Comissão nomeada nos termos do caput deste artigo será presidida pela Sra. Simone Aparecida Claro de Souza.

Artigo 2º - A comissão Organizadora comporá a mesa receptora de votos, a qual será também responsável pela apuração, cuja Presidenta será a Sra. Simone Aparecida Claro de Souza, e Mesários os demais membros nomeados: Agnaldo Donizeti Evangelista, Sandra Valentina Bruneli da Silva, e Jessica Gomes Vieira.

Parágrafo Único:- A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do Ministério Público Estadual.

Artigo 3º - Fica elaborado e aprovado o Edital nº 01/2023, que versa sobre as regras do processo eleitoral para escolhas dos mebros do Conselho Tutelar de Embaúba para o período de 10/01/2024 a 09/01/2027, desde abertura de inscrições de candidatos até divulgação do resiltado final,

Parágrafo Único – Caso necessário, o CMDCA poderá nomear membros e ou funcionários públicos municipais para auxiliar na realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Artigo 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir na data de sua públicação.

Certifique-se e publique-se.

Embaúba/SP, 13 de março de 2023.

Certifique-se e Publique-se.

ADAUTO DOS SANTOS
Presidentedo CMDCA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

EDITAL CMDCA Nº 01/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de Candidatos e regras do Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar de Embaúba/SP (2024-2027)

01. DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sobre a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba/SP, através de Comissão Organizadora nomeada, e a fiscalização do Ministério Público.

II. Após a realização das inscrições, cujas regras e datas constam do item 02 deste Edital, os pré-candidatos participarão, com freqüência obrigatória de 100% (cem por cento), de Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90, com jornada de 15 (quinze) horas;

III. Após a realização do curso preparatório, será aplicada aos candidatos com comprovada frequencia integral, prova objetiva, com questões de múltipla escolha, versando sobre o o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90;

IV. Serão classificados para concorrerem no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem 50% de acerto na prova escrita.

V. O pleito eleitoral, elegerá 05 (cinco) membros titulares para compor o Conselho Tutelar de Embaúba, sendo os demais classificados na eleição, em ordem decrescente, considerados membros suplentes.

02. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATA: 03/04 a 06/04/2023.
HORÁRIO: 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba
ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – Centro.

02.1 Análise de Pedidos de Registro de Candidatura
DATA: 10/04/2023 a 13/04/2023

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitoral as pessoas que preencherem os seguintes requisitos (os requsistos precisam ser os previstos em Lei Municipal – estes abaixo são exemplificativos):

I. Reconhecida Idoneidade Moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residir e domiciliar no Município há mais de 02 (dois) anos;

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

IV. Estar em gozo dos seus Direitos Políticos;

V. Ter concluido o ensino fundamental;

VI. Participar do curso sobre conhecimento sobre o ECA de 15 (quinze) horas, promovido pelo CMDCA;

VII. Obter aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita a ser aplicada;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I.Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado nos dias de inscrição;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Titulo de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de 02 (dois) anos);

VII. Cópia do certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

X. Certidão do Cartório Crimina l da Justiça Estadual;

XI. Uma foto 3x4, recente;

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SE REALIZARÁ A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

O curso sobre a **LEI 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente e aperfeiçoamento educacional e assistencial terá presença obrigatória de todos os candidatos.

DATAS E HORÁRIOS:
05/05/2023 - (sexta-feira) das 16:00 as 21:00 horas
06/05/2023 - (sábado) das 8:00 as 13:00 horas
07/05/2023 - (domingo) das 8:00 as 13:00 horas

LOCAL : Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

05. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 13/05/2023
HORÁRIO:das 8:00 às 12:00 horas

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

DAS PROVAS

I - O local e os horários de realização da prova escrita, bem como seu resultado serão divulgados em quadro de avisos afixado através do Mural das repartições públicas do Município e Site da Prefeitura

II- Os Interessados submeter-se-ão a provas escritas de conhecimentos da legislação vigente que trata da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

III- A prova de múltipla escolha será composta por 30 (trinta) questões objetivas tendo 04(quatro) alternativas erradas e uma única alternativa correta.

IV- Será classificado para concorrer ao pleito, quem obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita a ser aplicada de múltipla escolha.
O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

VII- Participarão da prova apenas os (as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

VIII- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

IX- No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade.

X- Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação, visto que, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

XI- Será considerada nula a prova do(a) candidato(a) que se retirar do recinto durante a realização, sem a devida autorização da Comissão Organizadora.

XII- Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular. BIP, walkman, reprodutor de áudio.

XIII- No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão de Avaliação ou pela autoridade presente, informações referentes ao conteúdo e aos critérios da prova.

SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

I- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

II- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio durante a prova;

III- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

IV- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

V- perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

06. REGRAS SOBRE A PROPAGANDA ELEITORAL

I- Fica vedada a divulgação por meio de pinturas em geral, outdoor, camisetas, bonés, adesivos em veículos e outros, bem como uso de carros de som.

II- A Comissão Especial Eleitoral se compromete a fazer a divulgação das eleições, de forma genérica, sem referência aos nomes dos candidatos.

III- Dentro dos locais de votação, durante o horário em que esta ocorrer, não será permitida qualquer forma de propaganda, bem como de aliciamento de eleitores.

IV- Os candidatos não patrocinarão ou transportarão eleitores para os locais de votação, impedindo também, que pessoas a ele ligadas o façam.

V- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, na Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 230, cohab II, das 08:00 as 17:00 horas

I- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem durante o processo seletivo e eleitoral, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral, na forma da Lei Federal 8.069/90.

II- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Embaúba-SP pelo telefone (17) 3566-8000, Rua São Domingos, nº 26.

III- O calendário eleitoral, regulamentará as datas e prazos a serem cumpridos e será parte integrante deste Edital.

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

DATA:18/05/2023
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais

08. ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES
DATA: 22/05/2023

09. INTIMAÇÃO DO CANDIDATO IMPUGNADO E PRAZO PARA QUE APRESENTE DEFESA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA: 29/05/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

10. REUNIÃO DA COMISSÃOS OBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA
DATA: 05/06/2023

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA.
DATA: 12/06 a 14/06/2023

12. REUNIÃO DA COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA

DATA: 20/062023

13. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.
DATA: 26 À 28/06/2023
HORÁRIO: 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba
ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – centro.

14. PARECER E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NOS MURAIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
DATA: 03/07/2023

15. DATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
DATA: 01/10/2023
HORÁRIO: 8:00 as 17:00 HORAS
LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.
15.1 - As cédulas eleitorais, caso não sejam disponibilizados urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral, deverão conter os nomes de todos os candidatos com inscrições deferidas, contendo, à esquerda do nome, local destinado à aposição de marca pelo eleitor identificando o candidato escolhido;
15.2 – Serão considerados válidos, os votos que contenham a indicação de apenas um candidato;
15.3 – Os eleitores aptos a votar serão todos aqueles inscritos na zona eleitoral à qual o Município de Embaúba está inserido, cuja listagem deverá requerida e fornecida pela Justiça Eleitoral;
15.4 – Em caso de utlização de urnas eletrônicas os candidatos serão identificados pelo número de sua inscrição e pela fotografia fornecida no ato da inscrição.

16. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

DATA: 01/10 2023
HORÁRIO: AO TÉRMINO DA APURAÇÃO
LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.
Serão eleitos os cinco candidatos mais votados em ordem decrescente.
Em caso de empate serão utlizados os seguintes critérios:
1 – Maior nota na prova de conhecimentos específicos sobre o ECA;
2 – Maior idade;
3 – Sorteio.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

Os demais candidatos classificados à partir do 6º lugar serão suplentes.

17. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO, AFIXADO NOS MURIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIAIS
DATA: 03/10/2023

18. NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS POR ATO DO PREFEITO MUNICIPAL E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DATA:10/01/2024
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: RUA JOSE IGNACIO RIBEIRO Nº 783.

Embaúba, 10/03/2023.

ADAUTO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO ELEITORAL 2023

13/03/2023	Resolução Nomeação de Comissão Especial Eleitoral
De 03/04 à 06/04/2023	Período para inscrição dos candidatos- Local: Prefeitura Municipal de Embaúba das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.
De 10/04 à 13/04/2023	Análise de Pedidos de Registro de Candidatura
Dias 05,06,07/05/2023	Curso de Capacitação – Presença obrigatória
13/05/2023	Prova sobre conhecimento da legislação que trata de defesa dos direitos da criança e do adolescente das 8:00 as 12:00 horas
18/05/2023	Resultado da prova escrita sobre a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e publicação dos aprovados
22/05/2023	Encaminhamento das inscrições ao Ministério Público para impor eventuais impugnações.
29/05/2023	Intimação do candidato impugnado e prazo para que apresente defesa junto ao Ministério Publico
05/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa.
12/06 a 14/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos ao processo eleitoral do conseho tutelar, abrindo prazo para qualquer cidadão/eleitores apresentarem impugnação.
20/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa
26 à 28/06/2023	Convocação dos candidatos impugnados pelo Ministério Público e por eleitores do município de Embaúba para apresentação de defesa.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

03/07/2023	Parecer final e publicação dos candidatos habilitados para o pleito no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
01/10/2023	Data da Eleição para membro do Conselho Tutelar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Miguel Padula, sito à Rua Avelino Gonçalves nº 200, COHAB II, das 08:00 as 17:00 horas.
01/10/2023	Apuração e divulgação dos candidatos eleitos e suplentes
03/10/2023	Publicação do resultado final da Eleição no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
10/01/2024	Nomeação dos Conselheiros Eleitos por ato do Prefeito Municipal – Posse dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes na sede do Conselho Tutelar, as 09:00 horas.